



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **PERDA DE A.R.**

Destino: **URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08704.003528/2024-09**

Interessado: **ALIES MONDESIR**

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **ALIES MONDESIR**, visando à averiguação da perda de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17 c/c art. 33 da Lei nº 13.445/17.

Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Relatório URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (SEI nº 39021195), cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO a perda** da autorização de residência do referido imigrante no Brasil, em razão de ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do art. 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.

Retorne-se o presente processo ao URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.

Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, Superintendente Regional, em 04/02/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39378628&crc=902E1CCD.
Código verificador: **39378628** e Código CRC: **902E1CCD**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ALIES MONDESIR**

Referência: Processo SEI nº 08704.003528/2024-09

Considerando a decisão do Senhor Superintendente da Polícia Federal que decretou a perda de autorização de residência de **ALIES MONDESIR**, fica o(a) senhor(a) **ALIES MONDESIR**, Registro Nacional Migratório nº G267244I, nacional do Haiti, nascido(a) em 24/10/1970, **NOTIFICADO(A)**, nos termos do art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 e do art. 176 do Decreto 9.199/2017, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da presente notificação, **regularize** a sua situação migratória ou **deixe o país** voluntariamente, sob pena de deportação, bem como para que **restitua a sua CRNM à este NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP**.

Prazo para recurso: 10 (dez) dias.

GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NÓBREGA
Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ZANUTIN CAMPOS DE SOUSA NOBREGA**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/02/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39410094&crc=A3ABE804.
Código verificador: **39410094** e Código CRC: **A3ABE804**.

Referência: Processo nº 08704.003528/2024-09

SEI nº 39410094